



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 01-12-2018 SEÇÃO I PÁG 63**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ibicatu.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho da Estação Ecológica de Ibicatu, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ibicatu, como membros, para o biênio 2018/2020:

**I - Do Poder Público:**

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Antônio Álvaro Buso Júnior, portador do RG nº 24.324.230-X, como titular, e João Marcelo Elias, portador do RG nº 17.498.495-9, como suplente;

b) Pelo Município de Piracicaba/Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente: Giovanni Batista Campos, portador do RG nº 21.842.152-7, como titular, e Antônio Salvador Castello, portador do RG nº 11.739.897, como suplente;

c) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento/Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI: Sabrina Talitha Bakker, portadora do RG nº 26.493.824-0, como titular, e Ângelo Cesar Bosqueiro, portador do RG nº 20.421.698-9, como suplente; e

d) Pela Universidade de São Paulo/Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ: Flavio Bertin Gandara Mendes, portador do RG nº 9.899.451, como titular, e Ricardo Ribeiro Rodrigues, portador do RG nº 10.954.040, como suplente;

**II - Da Sociedade Civil:**

a) Pela Pira 21 Piracicaba Realizando o Futuro: Ely Eser Barreto Cesar, portador do RG nº 2.633.717-4, como titular, e pela Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico, Paulo Busato, portador do RG nº 42.232.468-1, como suplente;



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

b) Pela Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba - AFOCAPI: Rodrigo Cristofolletti, portador do RG nº 30.915.579-4, como titular, e José Rodolfo Penatti, portador do RG nº 12.497.067-9, como suplente;

c) Pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Piracicaba e Saltinho: Aparecida de Jesus Pino Camargo, portadora do RG nº 11.738.640, como titular, e Aparecida Lurdes Pino, portadora do RG nº 24.321.880-01, como suplente; e

d) Pela Cooperativa dos Produtores de Milhos de Piracicaba e Região - COPIMAYS: Noedir Pereira Granja, portador do RG 13.652.827, como titular, e Pedro Ildeberto Polizel, portador do RG nº 6.885.939-9, como suplente.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ibicatu terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 822/2018)

**EDUARDO TRANI**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente